

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 875A



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 4.371, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a autorização contida na Lei nº 3.519, de 2024 (Lei Orçamentária Anual/2025),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo**02.05 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer****02.05.01 Departamento de Turismo e Lazer**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
129	339039.00	23.695.0039.2.025	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	70.000,00
	TOTAL					70.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, far-se-á mediante o excesso de arrecadação verificado no decorrer deste exercício financeiro.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (17.10.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal